ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2437, DE 07 DE JULHO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE ANTÔNIO BIOLO."

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de Rua "ANTÔNIO BIOLO" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se no Loteamento Concórdia, entre as Chácaras No 159 e 161, iniciando na Sanga até a Rua Hermínio Vitor Pessin, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas correrão os seguintes dizeres: "RUA ANTÔNIO BIOLO".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 07 DE JULHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração